

Fornecedor:**D-U-N-S Número:**

Código de conduta para fornecedores

1. Introdução

Para a Geberit, a colaboração de longa data, as obrigações mútuas, a sustentabilidade e a responsabilidade social são valores importantes. Estes princípios requerem particular atenção aquando da aquisição de matérias-primas, produtos semiacabados, produtos acabados e prestações de serviços e esperamos que os nossos fornecedores também os respeitem.

Este código aplica-se a todos os fornecedores da Geberit, a nível mundial. As normas deste código abrangem todos os colaboradores do fornecedor, independentemente da sua posição, função ou relação com o mesmo, ou seja, este código também se aplica aos colaboradores que não tenham contrato formal, que tenham contrato a termo certo ou que trabalhem a tempo parcial.

Nos casos em que seja possível e pertinente, os fornecedores devem certificar-se de que os seus fornecedores ou subfornecedores respeitam as normas contidas neste código. A Geberit também pode exigir explicitamente aos fornecedores que este código seja cumprido por determinados subfornecedores selecionados.

O cumprimento deste código é obrigatório para o estabelecimento de qualquer tipo de relação comercial entre a Geberit e os seus fornecedores.

Este código baseia-se nas orientações, normas e padrões internos e externos da Geberit:

- no código de conduta da Geberit
- na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas
- na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas
- nas convenções fundamentais e nas normas de trabalho internacionais da OIT (Organização Internacional do Trabalho)
- nos princípios United Nations Global Compact

2. Obrigação da Geberit

A Geberit é obrigada a:

- cumprir as normas que o fornecedor também estabelece
- colaborar ativamente com o fornecedor, no sentido de promover o cumprimento dessas mesmas normas
- comunicar com o fornecedor de uma forma transparente
- disponibilizar este código no respetivo idioma nacional, a pedido dos fornecedores.

Fornecedor:

D-U-N-S Número:

3. Obrigação dos fornecedores

A Geberit exige que os seus fornecedores cumpram as seguintes normas:

Cumprimento das leis

As leis regionais, nacionais e internacionais relativas à atividade empresarial do fornecedor devem ser absolutamente cumpridas.

Defesa dos direitos humanos

Os fornecedores são obrigados a garantir a proteção dos direitos humanos dos seus colaboradores. Nenhum colaborador pode ser discriminado, independentemente da nacionalidade, religião, idade, origem étnica, sexo ou orientação sexual, quer pelo fornecedor, quer por outro colaborador. O trabalho infantil e o trabalho forçado são estritamente proibidos.

Os colaboradores têm o direito de aderir a sindicatos ou de se associarem, conforme a sua pretensão, sem restrições ou consequências.

Segurança, higiene e saúde no local de trabalho

Os fornecedores devem garantir que os seus colaboradores trabalham num ambiente seguro e saudável, onde estejam protegidos, pelo menos, contra incêndios, acidentes e substâncias perigosas. Deve ser assegurada a existência e o cumprimento das condições sanitárias adequadas, das normas e dos procedimentos de segurança e de saúde, incluindo formações.

Remuneração e formação contínua

Os fornecedores devem pagar sempre uma "remuneração adequada". Essa remuneração deve permitir ao colaborador cobrir as suas necessidades básicas e as da sua família, bem como ficar com algum rendimento disponível. As horas extraordinárias devem ser compensadas de acordo com as disposições legais. A remuneração deve ser paga regularmente e nos meios de pagamento legais. As deduções sobre a remuneração devem ser transparentes e não podem ser aplicadas como medidas disciplinares.

Os fornecedores são obrigados a promover o progresso profissional dos seus colaboradores.

Proteção ambiental

Através de iniciativas próprias e da administração da empresa, consciente das suas responsabilidades, os fornecedores devem reduzir para um mínimo os efeitos ecológicos adversos das suas atividades, dos seus produtos e das suas prestações de serviços, por exemplo:

- redução de resíduos
- melhoria da eficiência energética
- minimização e armazenamento seguro de substâncias perigosas
- utilização de tecnologias ambientalmente corretas

Fornecedor:**D-U-N-S Número:**

Elevada integridade

A elevada integridade deve ser um componente base da filosofia da empresa. Nesse sentido, o fornecedor é obrigado a:

- rejeitar corrupções ou outras práticas ilícitas que tenham influência sobre o público, funcionários públicos, a justiça e/ou os representantes de outros parceiros comerciais
- nunca fornecer qualquer tipo de privilégios a colaboradores da Geberit, sob a forma de produtos e de prestações de serviços gratuitos (por exemplo, acomodações de hotel), no sentido de influenciar positivamente os negócios com a Geberit
- rejeitar atividades que influenciem negativamente a concorrência aberta, incluindo cartéis e acordos sobre preços
- respeitar os direitos internacionais de propriedade intelectual

4. Utilização e monitorização

Sempre que a Geberit considere necessário pode ser realizada uma auditoria no local. Esta auditoria é habitualmente acordada com o fornecedor.

As normas e orientações contidas neste código devem ser transmitidas a todos os colaboradores do fornecedor, desde que não constem já do próprio código do fornecedor. Caso a Geberit assim o deseje, o fornecedor deve elaborar os respetivos registos que permitam comprovar o cumprimento do código.

A Geberit acompanhará o cumprimento deste código pelos seus fornecedores. Essa avaliação pode ser efetuada através de um ficheiro de autoavaliação, mas também através de verificações no local. A frequência e o conteúdo da auditoria feita aos formadores depende do respetivo tipo de relação comercial e do perfil de risco dos processos de produção ou da prestação de serviços em causa. A Geberit não ira partilhar nenhuma conclusão ou resultado decorrente de qualquer auditoria com terceiros pois os mesmos são considerados confidenciais.

5. Incumprimento ("non-compliance") e Integrity Line dos fornecedores

Todos os incumprimentos das normas estabelecidas neste código, por parte do fornecedor, são considerados uma violação substancial dos acordos contratuais. Caso o fornecedor não corrija este incumprimento, a Geberit tem autoridade para terminar a colaboração após consulta com o fornecedor, inclusivamente com efeitos imediatos caso a situação seja grave.

A Geberit disponibiliza, às partes interessadas externas, um canal de comunicação específico para a denúncia de situações graves de conformidade. A Linha de Integridade da Geberit [Geberit Integrity Line](#) é gerida por uma entidade independente. A Linha de Integridade permite às pessoas informarem, na maioria dos casos, na sua própria língua bem como em inglês. As denúncias podem ser efetuadas por telefone ou por Internet. Os dois sistemas são fáceis de utilizar. Uma vez comunicada uma situação, será efetuada a tradução da versão escrita da mensagem de voz ou da

Fornecedor:

D-U-N-S Número:

comunicação por Internet, sendo posteriormente enviada pela entidade independente ao responsável dos Recursos Humanos do Grupo Geberit na Suíça.

A Geberit não terá acesso à mensagem de voz gravada nem ao e-mail com o endereço IP. Todas as denúncias serão objeto de tratamento confidencial e todas as situações apresentadas serão levadas a sério e serão adotadas medidas apropriadas.

A Geberit não aceita qualquer ato de discriminação ou de retaliação por parte de ou contra indivíduos que comuniquem de boa fé situações de não conformidade.

Assinaturas

Declaro ter lido o Código e ter compreendido o seu conteúdo:

Nome(s) do fornecedor _____
(carimbo da empresa)

Nome(s) e função da
pessoa(s) que assinam _____

Data _____

Assinatura(s) _____